



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

Divisão de Licitações e Contratações

ATA DE SESSÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO.

Concorrência 007/2018

OBJETO: Concessão a título oneroso de serviços de administração, remoção e armazenamento de veículos.

Aos seis dias do mês de agosto de dois mil e dezoito, às dez horas, na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação, sito à Rua Cel. Benedito Bueno, nº 65, piso superior, reuniu-se a CPL composta pelos membros: Avelino Benedito Ramos Neto; desempenhando as funções de Presidente, Claudio Bueno de Oliveira, Renan Matheus Cardoso da Silva, Marlucci Marques Mendes e Paulo Henrique Aparecido Rodrigues, nomeados pela Portaria n.º 308/2018. Sendo instalada a sessão pública do certame em epígrafe, autorizada pelo Ilmo. Sr. Candido Murilo Pinheiro Ramos, prefeito, no processo administrativo nº 942/2018, para o recebimento dos envelopes de habilitação e proposta das empresas licitantes. 04 (quatro) empresas apresentaram os envelopes de habilitação e proposta, sendo elas, PDV – Gestão e Guarda de Veículos EIRELI-ME, CNPJ nº 67.696.831/0001-10, representada pelo Sr. Vinicius dos Santos Pereira, CPF nº 237.585.538-81; APA Transportes LTDA EPP, CNPJ nº 22.566.635/0001-93, representada pela Sra. Aline da Silva Borin Costa, CPF nº 369.187.188-78; Luciana Del Rey Guincho EIRELI-ME, CNPJ nº 09.058.481/0001-60, representada pelo Sr. Claudio Ferreira Dias, CPF nº 154.666.338-01; D. Aparecido Bueno Transportes -ME, CNPJ nº 12.818.750/0001-54, representada pela Sr. Dirceu Aparecido Bueno, CPF nº 407.348.818-78. Abertos os trabalhos os envelopes nº 01 (habilitação) e nº 02 (proposta) foram rubricados pela CPL e por todos os representantes. Na seqüência passou-se a abertura dos envelopes nº 01 (habilitação) sendo os documentos neles constantes devidamente rubricados e examinados pela CPL. Após a análise de toda a documentação, a CPL decidiu por unanimidade pela a HABILITAÇÃO das empresas licitantes, PDV – Gestão e Guarda de Veículos EIRELI-ME, Luciana Del Rey Guincho EIRELI-ME e pela INABILITAÇÃO DA EMPRESA APA Transportes LTDA EPP, por deixar de apresentar o Atestado de Capacidade Técnica e a empresa D. Aparecido Bueno Transportes –ME por apresentar declaração que não condiz com o Atestado de Capacidade Técnica exigida no edital. Desta forma, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para interposição de recurso por qualquer interessado. Não havendo interposição de recurso, fica desde já marcada para o dia quatorze de agosto de dois mil e dezoito, às dez horas a sessão de abertura do envelope nº 02 (Proposta), que até então permanecerão lacrados e rubricados no setor de licitações e Contratos da Prefeitura. Nada mais havendo encerra-se a presente ata que foi lida e assinada por todos os presentes.

Claudio Bueno de Oliveira

Avelino Benedito Ramos Neto

Paulo Henrique Ap. Rodrigues

Renan Matheus Cardoso da Silva

Marlucci Marques Mendes

Aline da Silva Borin Costa

Claudio Ferreira Dias

Vinicius dos Santos Pereira

VINICIUS DOS SANTOS PEREIRA

Dirceu Aparecido Bueno

Página 1 de 1